

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6167 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 08 de março de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2023 CARTA CONVITE Nº. 001/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

1. REGÊNCIA LEGAL ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ, INTEGRALMENTE, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NO QUE FOR PERTINENTE.		
2. UNIDADE INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA.		
3. MODALIDADE E NÚMERO CARTA CONVITE Nº. 001/2023		
4. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO: () Por item / () Por lote / (X) Global		
5. OBJETO Contratação de Empresa em Serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Wanderley-BA.		
7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Unidade Orçamentária	01.01.000	Câmara Municipal
Projeto/ Atividade	2.001	Gerenciamento das Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3390.39.00.00 4490.51.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Obras e Instalações
8. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA CÂMARA, NA AV. CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY - BA, DAS 8:00 AS 12:00 HORAS OU PELO TEL: (77) 3626-1183.		
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEANDRO DE ANDRADE SILVA PORTARIA Nº. 010/2023		

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

I. PREÂMBULO:

1.1 - A Câmara Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 010/2023, torna público que às 09:30 horas do dia 24 de março de 2023, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Câmara, sito à Av. Claudino Barreto Rios, s/n, centro, Wanderley, promoverá licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por GLOBAL, objetivando a contratação da prestação de serviços especificados no sub item 2.1.

II - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de Empresa em Serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Wanderley-BA.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Convite, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.2 - Empresas não convocadas, que manifestem o interesse de participar até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da documentação e proposta através de solicitação formal e escrita a CPL.

3.1.3 - Poderão participar ainda, proponentes que tenham tomado conhecimento deste convite e que não o tenham recebido, desde que cadastradas e atendam as condições previstas no item 3.1.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação, empresa que:

- a) Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Wanderley - BA;
- b) Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontre-se em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Apresente constituída na forma de empresa em consórcio.
- e) Tenha sócio que seja funcionário da Câmara de Wanderley.

IV - VALOR GLOBAL MÁXIMO - (Lei de Licitações, artigo 23, I "b"):

O valor global máximo é de até R\$ 171.888,09 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

V - VALOR DO CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO:

O valor do capital mínimo ou do patrimônio líquido exigido da licitante é de R\$ 17.188,80 (dezesete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VI - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do projeto básico;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

VII - CREDENCIAMENTO:

7.1 - Para fins de credenciamento junto a CPL, a Licitante deverá enviar um representante munido dos seguintes documentos:

7.1.1 - Se o representante presente for sócio-gerente, diretor, acionista controlador ou proprietário da empresa licitante, exigir-se-á:

- a) cópia autêntica do ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) original de documento de identidade com foto.

7.1.2 - Se o representante presente for preposto, exigir-se-á:

- a) carta de credenciamento no modelo constante no anexo II deste edital, assinado pelo dirigente legal da licitante, em original e com firma reconhecida,
- b) cópia autêntica do ato constitutivo da pessoa jurídica
- c) cópia autêntica e original de documento de identidade com foto do preposto.
- d) cópia autenticada dos sócios da empresa.

7.1.3 - Tratando-se de preposto; o instrumento de credenciamento outorgando-lhe poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Certame, em nome da empresa representada, conforme Anexo II.

7.1.4 - No ato do credenciamento, tanto o representante legal como o preposto deverão apresentar documento original de identificação com foto.

7.1.5 - Superada a fase de credenciamento, a Comissão solicitará a entrega imediata dos envelopes de "Habilitação" e de "Proposta de Preços" e, em seguida, dará por encerrado o prazo para recebimento dos mesmos e não tolerará atrasos.

7.1.6 - A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho, identificados com o nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, o número e o título do conteúdo do envelope "Envelope 01 - Documentos de Habilitação", "Envelope 02 - Proposta de Preços", oportunidade em que se procederá de acordo com o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

7.1.7 - Desde que iniciada a fase de credenciamento, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações na documentação de Habilitação e de Proposta de Preços apresentadas.

7.1.8 - As cópias dos contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.

7.1.9 - Os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes.

7.1.10 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

8.1 - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação em envelopes lacrados em cuja parte externa conste os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
PREF. MUN. DE WANDERLEY
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CONVITE Nº 001/2023

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREF. MUN. DE WANDERLEY
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CONVITE Nº 001/2023

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Em razão do princípio constitucional da eficiência consubstanciado no art. 37 da Constituição Federal e § 1º, do art. 32 da lei nº. 8.666/93, que é característica peculiar inerente ao certame na modalidade Convite, a Câmara Municipal presume como boas a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal das licitantes convidadas.

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade (RG e CPF) dos sócios, diretores, acionistas controladores ou proprietários da empresa licitante.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, da jurisdição fiscal da licitante;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº: 1793/2011 - TCU - Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br
- i) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente.

9.1.3 - A prova da inscrição a que se refere a alínea "b" do sub item 12.1.2 será suprida com a apresentação das certidões a que se referem as alíneas "e" e "f", se esta contiverem o número de inscrição da licitante.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

9.1.4.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. Publicados em Diário Oficial; ou
- II. Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- I. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- II. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- I. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- II. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

- I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

II. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.4.3 - A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta "online" ao SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

9.1.4.3.1 - Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos no subitem "12.1.4.3".

9.1.4.2 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedidas a menos de 30 (trinta dias) da data da apresentação da proposta;

9.1.5 - A condição de ME e EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

9.1.5.1 - Para efeito do tratamento diferenciado descrito no item acima, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de ME ou de EPP, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Art. 3º da Lei nº 123/06.

9.1.5.2 - A licitante na condição de ME ou EPP que não apresentar os documentos relacionados no subitem 12.1.5.1, não será inabilitada, no entanto, não poderá usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

9.1.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo.

9.1.5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.5.3 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.1.6 - Qualificação Técnica- comprovada mediante apresentação de:

9.1.6.1 - Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente e na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, na área de engenharia, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto licitado, devidamente certificados pelo CREA, mediante a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, nos termos do art. 30, §10, da Lei 8.666/93.

9.2 - Declaração de proteção ao trabalho do menor, conforme anexo III

9.3 - Em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes nos documentos emitidos pela internet, por órgãos ou entidades públicas, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

X - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

10.1 - A condição de Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- c) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte;
- d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.1.1 - A licitante na condição de ME ou EPP que não apresentar os documentos relacionados neste item, não será desabilitada, no entanto, não poderá usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

10.1.2 - As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

10.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo.

10.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 7.1.3 deste instrumento convocatório, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

XI - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - A carta proposta deverá ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação e será datilografada ou digitada, em uma única via, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não se admitindo condições escritas à margem ou adendos que prejudiquem o texto e que comprometam o seu teor, sob pena de ser declarada nula.

11.2 - O valor da proposta será expresso em R\$ (real), incluindo todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, comerciais, trabalhistas e tudo o que possa influenciar no custo final do objeto da licitação.

11.3 - Só serão aceitas as cartas propostas entregues dentro do prazo firmado neste instrumento convocatório, ou seja, na data e hora da abertura.

11.4 - No envelope de nº. 02 deverá conter O PROJETO ARQUITETÔNICO, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS e o DETALHAMENTO DO BDI.

8.4 - A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

11.5 - Caso haja divergência entre os valores em algarismo e os por extenso, será considerado o valor por extenso, bem como no caso de divergência entre os valores unitários e globais será considerado o valor unitário.

11.6 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um município.

11.7 - Não poderão ser considerados na proposta os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.

11.8 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

11.9 - Os preços propostos deverão contemplar as despesas necessárias para a realização dos serviços como: impostos e taxas, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. Em caso de omissão de algumas despesas, estas serão consideradas inclusas nos preços.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

XII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com o disposto nos Art. 43, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo considerada a mais vantajosa àquela que, atendendo as exigências deste instrumento convocatório e presente o "Menor Preço" para o fornecimento dos produtos.

12.2 - Nos casos de empate de preços, a Comissão adotará como critério de desempate o sorteio entre os licitantes que tiverem as propostas empatadas, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio público a ser marcado pela comissão, ressalvado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja participação no Certame de ME e/ou EPP.

12.3 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após a adjudicação e homologação pela instância superior.

12.4 - Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer da classificação e julgamento das propostas e habilitação, a Comissão encaminhará o processo para o Presidente homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

12.5 - Se a segunda fase da licitação não ocorrer logo após a primeira, as licitantes serão comunicadas do dia, hora e local para julgamento das propostas numa segunda sessão.

12.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações, por ventura interpostas, por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem à licitação, e será assinada, obrigatoriamente, pela Comissão e pelos licitantes presentes.

XIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

13.1 - No Cronograma Físico-Financeiro, quanto às Etapas dos Serviços, deverá ser mantido o desdobramento dos serviços fornecidos no Cronograma de Desembolso visando a homogeneidade da proposta, pois o desdobramento garante a disponibilidade de recursos;

13.2 - Para efeito de classificação na fase de julgamento, a alteração no desdobramento das etapas implicará na pena de desclassificação da proposta e, conseqüentemente, inabilitação da Licitante.

XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Eventuais recursos interpostos deverão observar os preceitos do art. 109 da Lei 8.666/93.

14.1.1 - Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação da decisão.

14.1.2 - O recurso deverá ser apresentado na Câmara no horário de 8h00min (oito) às 13h00min (treze), de segunda a sexta-feira.

14.1.3 - O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.1.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.1.5 - Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem "17.1.1".

XV - PRAZO E CONDIÇÕES DO CONTRATO - (Lei de 8.666/93, Art. 40, II):

15.1 - Aquelas estabelecidas nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;

15.1.1 - O prazo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo legal de recurso.

15.2 - A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no § 1º, do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos.

15.3 - No ato da assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá indicar o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços;

15.4 - Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar a ART de projeto, com a guia de recolhimento devidamente quitada, nos termos da Resolução nº 307/86 do CONFEA;

XVI - SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 - Não se aplica a exigência de subcontratação quando o licitante for micro empresa ou empresa de pequeno porte;

16.2 - Nos demais casos a licitante deverá subcontratar microempresa ou empresa de pequeno porte, num percentual de até 40% (quarenta) por cento do total licitado;

16.3 - A subcontratada deverá manter os requisitos de habilitação conforme os itens 9.1.2 e 9.1.4.2 do edital;

16.4 - O licitante vencedor, a quem for adjudicado o contrato, responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

16.5 - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente ao licitante, onde o mesmo deverá repassar o valor devido à subcontratada.

XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL - (Lei de Licitações, art. 31, III e art. 56):

17.1 - Na assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor do Município, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93;

17.2 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver notificada da imposição de tal sanção;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

17.3 - No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato;

17.4 - Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

17.5 - Haverá prestação de garantia adicional se verificada a ocorrência do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei.

XVIII - DA EXECUÇÃO - (Lei de 8.666/93, art. 66):

18.1 - Os serviços deverão ser prestados pela licitante contratada sob a forma de empreitada global, a partir do Projeto Básico, atendendo as normas técnicas e de segurança do sistema CONFEA/CREA, e com estrita observância aos prazos e condições do cronograma físico-financeiro.

18.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.3 - A licitante contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados em virtude de desconformidade com o Projeto Básico e cláusulas deste contrato, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4 - Independentemente da aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a corrigir e ou promover as readequações, sempre que forem detectadas impropriedades, defeitos ou estiverem em desacordo com o Projeto Básico e cláusulas deste instrumento contratual.

XIX - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 - Os serviços serão recebidos:

19.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

19.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que é de 30 (trinta) dias e que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei de Licitações.

XX - DO PAGAMENTO - (Lei de 8.666/93, art. 40, XIV):

20.1 - O pagamento dar-se-á após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação dos serviços e das certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e Fazenda Municipal, acompanhadas do Boletim de Medição, Alteração de Meta Física, quando for o caso, devidamente atestados pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação anteriormente citada.

20.2 - No valor descrito acima estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de material, transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, combustível, impostos, taxas de qualquer

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

natureza e encargos sociais dos funcionários que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, e, sobre o qual serão descontados os impostos, pertinentes, estando os mesmos dentro dos limites previstos em Lei;

20.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4 - A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

20.5 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após aprovação das respectivas medições pela fiscalização da Prefeitura, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

XXI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 - As despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	01.01.000	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2.001	Gerenciamento Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3390.39.00.00 4490.51.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Obras e Instalações

XXII - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

22.1 - Caso a Contratada descumpra os compromissos relativos aos prazos, valor da proposta, especificações e condições preestabelecidas no instrumento convocatório, a Câmara de Wanderley poderá optar pela convocação das demais licitantes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no item 14.2 deste instrumento convocatório.

22.2 - Pela inadimplência total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste instrumento convocatório, a Câmara Municipal de Wanderley poderá, independentemente de cobrança de multas e, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.3 - As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal, em virtude dos atos ilícitos praticados.

XXIII - DAS MULTAS

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

23.1 - A Contratada ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pela inadimplência de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de finanças desta Câmara, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

23.2 - A Contratada ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste instrumento convocatório, ou pela inadimplência de qualquer obrigação contratual.

23.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste instrumento convocatório, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2 - A Comissão, no interesse da Câmara, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

16.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe - BA, com exclusão de qualquer outro, para resolver qualquer questão judicial oriunda do presente instrumento convocatório.

24.4 - Maiores informações serão prestados pela CPL através do telefone: (77) 3626-1183.

24.5 - São partes indissociáveis deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

1. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I;
2. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II;
3. MINUTA DO CONTRATO - ANEXO III
4. MODELO DE CARTA PROPOSTA - ANEXO IV,
5. Modelo de Procuração - Anexo V;
6. Modelo de Declaração de Enquadramento e Atendimento às Exigências de Habilitação - Anexo VI
7. Modelo Declaração de Estabilidade Econômico-Financeira - Anexo VII;
8. Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo VIII;
9. Modelo Declaração de Disponibilidade de Mão-de-Obra Qualificada - Anexo XIX;
10. Modelo Declaração do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo X;
11. Modelo Declaração de análise do Projeto Básico e de visita ao local dos serviços- Anexo XI;
12. Modelo Declaração de Capacidade Técnico Profissional - Anexo XII;
13. Modelo Declaração de Capacidade Técnico Operacional - Anexo XIII
14. Projeto Básico - Anexo XV;
15. Definições - Anexo XIV;

Wanderley - BA, 06 de março de 2023.

DERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação	Número
CARTA CONVITE	001/2023

1. OBJETO

Contratação de Empresa em Serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Wanderley-BA

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Wanderley necessita contratar empresa de engenharia para atender as ações da reforma e ampliação do prédio para o bom funcionamento da unidade visando atender melhor os visitantes, servidores e guarda de veículos.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, mediante autorização dos serviços.
- b) Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Wanderley.
- c) Prazo de começo do serviço: 05 dias após a emissão de autorização do serviço.

4. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço prestado será por 120 (cento e vinte) dias.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços da contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço e Certidões de Regularidade Fiscal.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
CARTA CONVITE	001/2023

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr DERIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileira, casado, portadora do RG nº 2212682433 SSP/BA, inscrito no CPF nº 020.887.185-32, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa (especificar o nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº. (especificar o CNPJ), estabelecida à (especificar o endereço), neste ato representada por Sr. (a) (especificar o representante legal, qualificar e indicar o número dos documentos de identidade), residente e domiciliado em (especificar cidade e UF), doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8:666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Este contrato é decorrente do processo licitatório nº. 001/2023, gerado pela Carta Convite nº. 001/2023, que faz parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, Contratação de Empresa em Serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Wanderley-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações impostas pela Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I - Entregar com pontualidade os serviços contratados;
- II - Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal encarregado do recebimento dos bens, objeto deste contrato;
- IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas para participar de licitação;
- V - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;
- VI - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- VII - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as por obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no projeto básico.
- VII - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho brigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- IX - Apresentar a anotação de responsabilidade técnica de execução (ART) no início dos serviços;

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- X - Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
XI - Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado).

2.2 - Além das obrigações impostas pela Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
II - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
III - Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Wanderley, mediante autorização dos serviços a serem prestados pelo departamento de finanças.

3.2 - A Contratada ficará obrigada a substituir às suas expensas dos serviços prestados que vierem a ser recusados em virtude de desconformidade com as condições descritas no item anterior, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços cuja validade mínima será de 01 (um) ano, obrigando-se a substituí-los ou complementá-los quando apresentarem avarias ou estiverem em desacordo com o item 3.1 deste instrumento contratual.

3.4 - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal, encarregada de acompanhar o serviço prestado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

3.5 - Os serviços deverão ser prestados pela licitante contratada sob a forma de empreitada global, a partir do Projeto Básico, atendendo as normas técnicas e de segurança do sistema CONFEA/CREA, e com estrita observância aos prazos e condições do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para prestação do serviço será de até R\$......(.....) resultantes da proposta de preços apresentada na licitação Carta Convite Nº. 001/2023, da qual a contratada foi vencedora.

4.2 - O pagamento dar-se-á após a entrega dos bens solicitados, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado para fiscalizar a entrega.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 - A critério da Câmara poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

4.5 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de cheque; ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, será feito mediante a assinatura de termo aditivo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	01.01.000	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2.001	Gerenciamento Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	4490.51.00.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento dos bens, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3 - As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal, em virtude dos atos ilícitos praticados.

7.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pelo presidente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Câmara Municipal no sentido da aplicação da pena.

7.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Câmara ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Dentro do prazo legal, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Contrato vigorará no período de xx de xxxx de 2023 até xx de xxxx de 2023 conforme estipulado na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS GESTORES DO CONTRATO

10.1 - Será gestor do presente contrato o Sr. DERIVALDO JOSÉ DA SILVA, presidente da Câmara Municipal, ou quem vier a substituí-lo, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Wanderley, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Wanderley - BA, ____ de (mês) de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
CNPJ Nº. 63.079.370/0001/86
Derivaldo José da Silva
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF Nº.:

02 - _____
CPF Nº.:

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE Nº. 001/2023**

Prezado Senhor,

Tendo examinado o Instrumento Convocatório e seus anexos da licitação à epígrafe, vimos propor prestar os serviços licitados de acordo com as condições estabelecidas nos documentos examinados pelos valores abaixo especificados, conforme Planilha que integra esta proposta.

R\$ 0,00 (valor por extenso).

Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestar o serviço no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após a emissão da Guia de Autorização dos Serviços.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do envelope da proposta de preços conforme previsto no Instrumento Convocatório.

A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas., constituirá em compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2023.

EMPRESA
Nome e Cargo

Obs: A Proposta será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na Carta Convite nº 001/2023

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade - UF, de de 2023

(empresa / cargo e nome)

Observação: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023

A _____ CNPJ _____, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93, o pleno enquadramento ao objeto licitado e que a empresa atende às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa (NOME E CNPJ) não sofre qualquer ação ou medida administrativa ou judicial que comprometa sua estabilidade econômica financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome e número do CRC do Contador da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023**

(Nome da empresa),
CNPJ ou CPF n°, sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e
depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA
QUALIFICADA**

**AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE Nº 001/2023**

(Nome da empresa),
CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei,
que dispõe da mão-de-obra necessária para execução dos serviços de engenharia,
objeto da licitação Carta Convite nº. 000/2023, conforme relação abaixo.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE Nº 001/2023**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO E DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023

Declaro como Responsável Técnico da Empresa (NOME e CNPJ) que analisei o Projeto Básico do edital da licitação em epígrafe, bem como visitei o local das obras/serviços tomando ciência das características e normas específicas inerentes à natureza do objeto licitado, nos termos do inciso III, art. 30, da lei 8.666/93. Declaro ainda, que me responsabilizo pela execução do Projeto, observando as normas técnicas e cronograma.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável técnico da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO XII
MÓDELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**

AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE N° 001/2023

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que eu,
..... CREA nº, responsável técnico da licitante
(NOME e CNPJ), detenho capacidade técnica profissional compatível com os serviços
apresentados no Projeto Básico apresentado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável técnico da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e
depois impressa em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

**AO
MUNICÍPIO DE WANDERLEY
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: CARTA CONVITE Nº 001/2023**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a licitante
.....CNPJ Nº., detém capacidade
técnica operacional compatível com os serviços de engenharia objeto da licitação
Carta Convite nº. 001/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impressa em papel timbrado da licitante.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

Anexo XIV
PROJETO BÁSICO

Carta Convite nº. 001/2023

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 4 - DETALHAMENTO DO BDI;
- 5 - DESENHOS ARQUITETÔNICOS
(Projetos)

ATOS OFICIAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPORCENTE TOMADOR: CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA
 DESCRIÇÃO DO LOTE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
01	SERVÇOS PRELIMINARES	1.846,29	% Período: 100,00%												
02	REFORMA DA CÂMARA	61743,09	% Período: 34,00% 34,00% 32,00%												
03	AMPLIAÇÃO	104.441,20	% Período: 33,00% 33,00% 34,00%												
05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (TOTAL)	113.490,59	% Período: 11,87% 11,87% 11,87%												
Total: R\$ 171.888,09															
Repassos:															
Contrapartida:															
Outros:															
% Investimentos:															
Repassos:															
Contrapartida:															
Outros:															
% Investimentos:															

WANDERLEY/BA

Local

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CRECAU: 34480 BA

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-22 (N DES.)	PROPOSTANTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY			
SALVADOR		DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	MUNICÍPIO / UF WANDERLEY/BA	BDI 1 24,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1			PLACA DE OBRA						1.848,20
1.1.0.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02 012/022	M2	4,00	372,02	BDI 1	462,05	1.848,20
REFORMA DA CÂMARA									
2.1			RETRABALHOS E DEMOLIÇÕES						61.743,09
2.1.0.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	5,04	9,16	BDI 1	11,38	57,36
2.1.0.2	ORSE	9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M3	1,01	26,19	BDI 1	32,53	32,86
2.1.0.3	ORSE	12	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M2	60,68	6,97	BDI 1	8,65	698,69
2.1.0.4	SINAPI	97833	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	40,44	22,25	BDI 1	27,63	1.117,36
2.1.0.5	ORSE	3262	REMOÇÃO DE LAVATORIO	UN	2,00	11,29	BDI 1	13,98	27,98
2.1.0.6	ORSE	5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - (MURO ESTACIONAMENTO)	M3	2,53	26,19	BDI 1	32,53	82,30
REVISÃO (INSTALAÇÕES)									
2.2.0.1	ORSE	1204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	2,00	25,81	BDI 1	32,06	1.906,58
2.2.0.2	ORSE	1680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UN	2,00	37,49	BDI 1	48,56	93,12
2.2.0.3	ORSE	1682	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	2,00	131,14	BDI 1	162,88	325,76
2.2.0.4	ORSE	629	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1	PT	16,00	52,97	BDI 1	65,79	1.052,64
2.2.0.5	ORSE	624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	11,00	27,15	BDI 1	33,72	370,92
INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADOS (ELÉTRICA E DRENOS)									
2.3			CAIXA DE PASSAGEM P/SPLIT 35K13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST						2.416,35
2.3.0.1	SBC	070340	CAIXA DE PASSAGEM PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIAM 1 1/2"	UND	7,00	44,83	BDI 1	55,43	388,01
2.3.0.2	ORSE	2476	RASGOS EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. A 1"	M	40,00	5,87	BDI 1	7,29	291,60
2.3.0.3	SINAPI	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	UN	6,00	15,71	BDI 1	19,51	117,06
2.3.0.4	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	40,00	23,71	BDI 1	29,45	1.178,00
2.3.0.5	ORSE	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	6,67	34,91	BDI 1	43,36	289,21
2.3.0.6	SBC	062179	TOMADA EMBUTIR AR CONDICIONADO	UND	1,00	122,76	BDI 1	152,47	152,47
2.4			ALVENARIA (FECHAMENTO DE PORTA)						213,87
2.4.0.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	1,99	91,11	BDI 1	113,16	213,87
2.5			FORRO EM GESSO						8.100,93

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-22 IN DES.	PROPOSTANTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEYBA	APRESENTADO EM CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	RECURSO
		DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	APRESENTADO EM MUNICÍPIO / UF WANDERLEYBA	
			BDI 1 24,20%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY									
2.5.0.1.	ORSE	1854	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	80,88	81,14	BDI 1	100,78	8.130,83
2.6.0.1.	ORSE	3859	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARRIM, PEROLA, ETC) - REV 01	M2	476,63	15,42	BDI 1	19,15	9.127,46
2.6.0.2.	ORSE	2278	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	M2	95,33	13,86	BDI 1	16,97	1.617,75
2.7.0.1.	ORSE	1807	PINTURA PARA EXTERIORES, TIPO TEXTURA, COM 01 DEMÃO DE PERNALIT NOBRE 22-NAL, HA-12, INCLUSIVE 01 DEMÃO DE SELADOR PERMASELOR, IRRADIADO SIMILAR - RT	M2	129,83	31,61	BDI 1	39,26	5.097,13
2.8.0.1.	ORSE	2288	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	80,88	35,33	BDI 1	43,95	3.545,89
2.9.0.1.	ORSE	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES (BANHEIROS)	M2	50,84	108,44	BDI 1	134,69	6.820,20
2.10.0.1.	ORSE	10759	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS FOLI DO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIAME OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	1,20	445,99	BDI 1	533,91	2.558,61
2.10.0.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_062014	M2	2,00	762,45	BDI 1	846,96	1.693,92
2.11.0.1.	ORSE	2374	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E-2CM (2X0,50X1,20) CUBA DE EMBUTIR, OVAL, CELITE 10116 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	UN	1	195,81	BDI 1	242,82	2.208,86
2.11.0.1.	ORSE	2374	MURO FACHADA ESTACIONAMENTO	M2	9,10	195,81	BDI 1	242,82	2.208,86
2.11.0.1.	ORSE	2374	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COL UNAS (8X26CM) E CINTAMENTO (8X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	9,10	195,81	BDI 1	242,82	2.208,86

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 1/22/22 (IN DES)	PROPOSTANTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY			
SALVADOR		DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	MUNICÍPIO / UF WANDELEY/BA	BDI 1 24,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY									
2.11.0.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	18,20	28,43	BDI 1	35,31	642,04
2.11.0.3.	ORSE	1807	PINTURA PARA EXTERIORES, TIPO TEXTURA, COM 01 DEMÃO DE PERMALUT SOBRE 222-MAL HA 12, INCLUSIVE 01 DEMÃO DE SELADOR PERMASELOR, IBRATIN OU SIMILAR - R1	M2	36,40	31,61	BDI 1	39,26	1.429,06
2.11.0.4.	SINAPI	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,68	374,06	BDI 1	464,58	780,49
2.11.0.5.	SINAPI	37561	PORTA DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,78	374,06	BDI 1	464,58	2.685,27
AMPLIAÇÃO									
3.1.0.1.	ORSE	3	LIMPEZA DO TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	48,20	3,88	BDI 1	4,82	232,32
3.2.0.1.	ORSE	2499	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REBAIXO ESTACIONAMENTO)	M3	8,07	77,26	BDI 1	95,96	774,40
3.2.0.2.	ORSE	2510	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	10,09	12,38	BDI 1	15,35	154,88
3.2.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3X60	50,44	2,68	BDI 1	3,33	167,97
3.3.0.1.	ORSE	2373	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 CM (UNIDADE: M3XCM) AF. 07/2020	M2	20,68	292,92	BDI 1	363,81	7.523,59
3.3.0.2.	SINAPI	87548	MURO DE ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA, CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA C/ HIDRACOR OU SIMILAR	M2	10,34	28,43	BDI 1	35,31	365,11
3.3.0.3.	ORSE	1807	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	10,34	31,61	BDI 1	39,26	405,95
3.4.1.			PINTURA PARA EXTERIORES, TIPO TEXTURA, COM 01 DEMÃO DE PERMALUT SOBRE 222-MAL HA 12, INCLUSIVE 01 DEMÃO DE SELADOR PERMASELOR, IBRATIN OU SIMILAR - R1						6.493,15
3.4.1.1.	ORSE	6456	FUNDAÇÃO	M3	1,13	2.387,21	BDI 1	2.864,91	3.350,35
			SAPATA						3.350,35
			CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)						3.350,35

3/7

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-22 (IN DES.)	CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	24,20%	0,00%	0,00%
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	WANDERLEY/BA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.4.2.1.	ORSE	6450	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,08	2.387,21	BDI 1	2.964,91	3.142,80
3.5.1.1.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,01	2.387,21	BDI 1	2.964,91	2.994,56
3.5.2.1.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF 03/2016	M	7,07	68,14	BDI 1	84,63	598,33
3.6.0.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 12/2021	M2	94,20	91,11	BDI 1	113,16	10.659,67
3.6.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	2,88	38,74	BDI 1	48,12	138,59
3.6.0.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	10,08	52,09	BDI 1	64,70	652,18
3.7.0.1.	SINAPI	87532	REVESTIMENTO DE PAREDE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	44,87	43,29	BDI 1	53,77	2.418,04
3.7.0.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	87,87	28,43	BDI 1	35,31	3.102,66
3.7.0.3.	ORSE	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BRANCO PLUS POLI DO PORCELANATO, COR BEGE, ELIASE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-IIII, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	44,87	108,44	BDI 1	134,68	6.058,56
3.8.0.1.	SINAPI	94974	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF 05/2021	M3	3,73	487,63	BDI 1	580,80	2.166,38
3.8.0.2.	ORSE	2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	46,58	24,47	BDI 1	30,39	1.415,87

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
SALVADOR	12/22 (IN DES.)	CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY		
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
			WANDERLEY/BA	24,20%	0,00%
				BDI 3	
					0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO									
↓									
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY									
3.8.0.3.	ORSE	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE. 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLI DO (PORCELANATO), COR BEGÊ, ELANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACH-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	48,59	108,44	BDI 1	134,68	6.274,74
3.9.0.1.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+1 (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 11/2022	UN	12,00	129,62	BDI 1	160,99	1.931,88
3.9.0.2.	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	UN	5,00	149,90	BDI 1	186,05	930,25
3.10	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA								
3.10.0.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERNAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	1,00	151,03	BDI 1	187,56	187,56
3.10.0.2.	ORSE	1680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UN	1,00	37,49	BDI 1	46,56	46,56
3.10.0.3.	ORSE	1681	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	1,00	90,73	BDI 1	112,69	112,69
3.10.0.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 02/2022	M	9,00	27,42	BDI 1	33,66	303,12
3.10.0.5.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	619,46	BDI 1	768,13	768,13
3.10.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	92,78	BDI 1	115,23	115,23
3.10.0.7.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	10,00	5,67	BDI 1	7,04	70,40
3.11.0.1.	ORSE	10759	BANCADELA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 6x6x4	M2	3,00	445,88	BDI 1	559,91	2.378,65
3.11.0.2.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	1,00	413,26	BDI 1	513,27	513,27
3.11.0.3.	ORSE	3696	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 11.67, DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	122,18	BDI 1	151,75	151,75

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12/22 IN DES.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	WANDERLEY/BA	24,20%	0,00%	0,00%

PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY					
	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
	24,20%	0,00%	0,00%			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
3.12.0.1	SINAPI	100689	RT DE PORTA DE MADEIRA FRUSADA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2018	UN	2,00	1.235,85	BDI 1	1.534,93	3.069,86	CP
3.12.0.2	SINAPI	84562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATEANTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2018	M2	8,40	791,68	BDI 1	983,28	8.259,95	CP
3.13.0.1	ORSE	1954	FORRO DE GESSO CONJUNTO, EM PLACAS 60X60 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	22,61	81,14	BDI 1	100,78	2.278,64	CP
3.14.0.1	ORSE	2291	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV.03. 04/2022.	M2	67,83	37,17	BDI 1	46,17	3.131,71	CP
3.15.0.1	ORSE	1807	PINTURA PARA EXTERIORES, TIPO TEXTURA, COM 01 DEMÃO DE PERMALIT NOBRE 222-MAL HA 12, INCLUSIVE 01 DEMÃO DE SELADOR PERMASELOR, TERATIN OU SIMILAR - R1	M2	98,97	31,61	BDI 1	39,28	3.885,56	CP
3.16.0.1	ORSE	2288	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	22,61	35,39	BDI 1	43,95	993,71	CP
3.17.0.1	SINAPI	82581	COBERTURA (COZINHA - SALA DE VÍDEO E SOM)	M2	26,08	59,95	BDI 1	72,47	1.890,02	CP
3.17.0.2	SINAPI	84210	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	26,08	55,95	BDI 1	68,99	1.789,26	CP
3.17.0.3	ORSE	9865	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHAÇO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M	8,50	108,61	BDI 1	136,14	1.157,19	CP
3.17.0.4	ORSE	8434	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 40 CM (FUNDO=12 CM, LATERAIS=12 CM, BORDAS=2 CM) RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	20,08	35,43	BDI 1	44,00	883,52	CP
3.18			COBERTURA GARAGEM						17.408,32	
									11.329,41	

ATOS OFICIAIS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-22 (N DES.)	PROPORCENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
		MUNICÍPIO / UF WANDELEY/BA	BDI 1 24,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.18.0.1.	ORSE	13060	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E-8MM EM TOLDO/COBERTUR AFECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	16,14	448,94	BDI 1	557,58	8.999,34
3.18.0.2.	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTEIRA EM AÇO VAO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. NF- 122815	UN	2,00	824,00	BDI 1	1.023,41	2.046,82
3.18.0.3.	ORSE	12410	COLONA METÁLICA, EM PERIS UDC78038X3 84, DIAGONAIS DUPLAS, DIVERSOS USOS OU COMPOSIÇÃO DE PORTICOS ATÉ 10,0M DE VAO, LARGURA 0,50M, POMAX, 7,00, PINTURA 01 DENAO DE EPOXI FUNDÓ OXIDO FERRO + 02 DEMAGS ESMALTE EPOXI BRANCO	M	12,00	430,90	BDI 1	535,18	6.422,16
3.19.0.1.	ORSE	2490	SERVIÇOS FINAIS	M2	71,01	2,18	BDI 1	2,71	192,44
4.1.0.1.	SINAPI	80776	LIMPEZA GERAL	H	320,00	34,85	BDI 1	43,28	13.849,60
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (TOTAL)									13.849,60
EQUIPE TÉCNICA									13.849,60
ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									13.849,60
RECURSO									

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

WANDELEY/BA

Local

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: VÍCTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460 BA
ART/RRT: 0

ATOS OFICIAIS



Quadro de Composição do BDI

[]	
PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY / REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,75%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,31%
Lucro	L	8,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,20%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

WANDERLEY/BA
Local

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460 BA

ATOS OFICIAIS

00	Emissão	FEV/2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			



Cliente:
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA

Projeto:
REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA

Localização:
Av. Claudino Barreto Rios, 710-836 – Wanderley – BA | CEP – 47940-000

Formato A4	Data FEV/2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL
		Especificação do documento MEMORIAL DESCRITIVO
		Tipo de obra REFORMA
		Classe geral do documento MEMORIAL DESCRITIVO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA	Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº 009/2023	Codificação	01/01



ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 2 de 24

ÍNDICE



1.2 Definição do Objeto	5
2.2 Justificativa	5
3.2 Prazo de execução	5
4.2 Pecas Gráficas	6
4.1 – Planta Baixa – Situação Atual – Plenário / Administrativo.....	6
4.2 – Planta Baixa – Situação Pós reforma/Ampliação.....	7
5.2 Especificações Técnicas	8
5.1 – Serviços Preliminares.....	8
5.1.1 – Placa de obra.....	8
5.2 – Demolições e Retiradas.....	8
5.2.1 Demolição de Paredes de Alvenaria.....	8
5.2.2 Remoção de Janelas.....	8
5.2.3 Demolição De Revestimento Cerâmico - Piso.....	9
5.2.4 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede.....	9
5.2.5 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento.....	9
5.2.6 Retirada De Louças Sanitárias.....	10
5.3 – Estrutura de Concreto Armado.....	10
5.3.1 – Fundações.....	10
5.3.1.1 – Locação.....	10
5.3.1.2 – Fundações rasas.....	10
5.3.1.3 – Vigas Baldrames.....	10
5.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames.....	10
5.3.1.3.2 – Regularização e apoioamento de fundo de vala.....	10
5.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames.....	11
5.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames.....	11
5.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames.....	11
5.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão.....	11
5.3.1.6 – Reaterro e Compactação.....	11
5.3.2 – Pilares e vigas.....	12
5.3.2.1 – Formas para pilares e vigas.....	12
5.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas.....	12
5.3.2.1.2 – Escoramento.....	12
5.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas.....	13
5.3.2.2.1 – Proteção.....	13
5.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas.....	13
5.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão.....	13
5.3.3 – Lajes.....	13
5.3.3.1 – Escoramento das lajes.....	14

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 3 de 24



5.3.3.2 – Armaduras das lajes	14
5.3.3.3 – Concreto para as lajes	14
5.3.3.3.1 – Ensaio de Compressão	14
5.3.3.3.2 – Remoção do Escoramento para as lajes	14
5.3.4 – Considerações Gerais	14
5.3.4.1 – Juntas de concretagem:	14
5.3.4.2 – Aço	14
5.3.4.2.1 – Estocagem do aço	14
5.3.4.2.2 – Limpeza do aço	14
5.3.4.2.3 – Corte e dobramento	15
5.3.4.2.4 – Emendas das barras	15
5.3.4.2.5 – Montagem das barras	15
5.3.4.2.6 – Proteção das barras	15
5.3.4.3 – Concreto	15
5.3.4.3.1 – Transporte	15
5.3.4.3.2 – Lançamento	15
5.3.4.3.3 – Adensamento – Vibração	16
5.3.4.3.4 – Cura de proteção do concreto	16
5.3.4.3.5 – Desforma	16
5.3.4.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto	16
5.3.4.3.7 – Verificação de trabalhabilidade	16
5.3.4.3.8 – Compatibilização com demais instalações	17
5.4 – Paredes e Divisórias	17
5.4.1 Alvenaria de blocos de gesso	17
5.4.2 Alvenaria em bloco cerâmico furado 09x19x19cm, ½ vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	18
5.4.3 Vergas e Contra Vergas	18
5.5 – Revestimento de Parede	19
5.5.1 Emboço ou massa única em argamassa	19
5.5.2 Revestimento cerâmico para paredes, fixado com argamassa colante	20
5.6 – Pintura	21
5.6.1 – Parede	21
5.6.2 – Teto	22
5.7 – Forro de Gesso	22
5.8 – Cobertura	23
5.8.1 – Calha	23
5.8.2 – Tubo pvc, série r - água pluvial - DN 100 mm	23
5.9 – Instalações Elétricas	23
5.10 – Serviços Finais	23

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 4 de 24

5. Valor Máximo estimado do Objeto	23
6. Legislação Aplicável	23
7. Método de Fiscalização do Contrato	24
8. Garantia	24
9. Qualificação Técnica	24
10. Pagamento	24
11. Direitos e Obrigações da Contratada	24
12. Direitos e Obrigações da Contratante	24
13. Custos administrativos	24

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 5 de 24

1. Definição do Objeto

Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia na Confeção de Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Wanderley-BA.

2. Justificativa

O presente documento se refere ao REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL WANDERLEY-BA, localizado no centro da sede do município, e contém as diretrizes que nortearam seu projeto, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução.

O Projeto Básico contempla:



- A restauração e manutenção da edificação referida edificação.
- Repintura do Plenário;
- Requalificação dos banheiros;
- Construção da Sala de Comunicação, cozinha e garagem coberta para veículo.

3. Prazo de execução

Os serviços que compõe a obra deverão ser executados obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro Anexo, que estabelece o prazo de início e fim dos mesmos.

A conclusão de todos os serviços referente a obra deverá estar dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, emitida pela câmara municipal.

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023	Versão: 01
	CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Data: FEV/2023
		Página 6 de 24

4. Peças Gráficas

4.1 – Planta Baixa – Situação Atual – Plenário / Administrativo

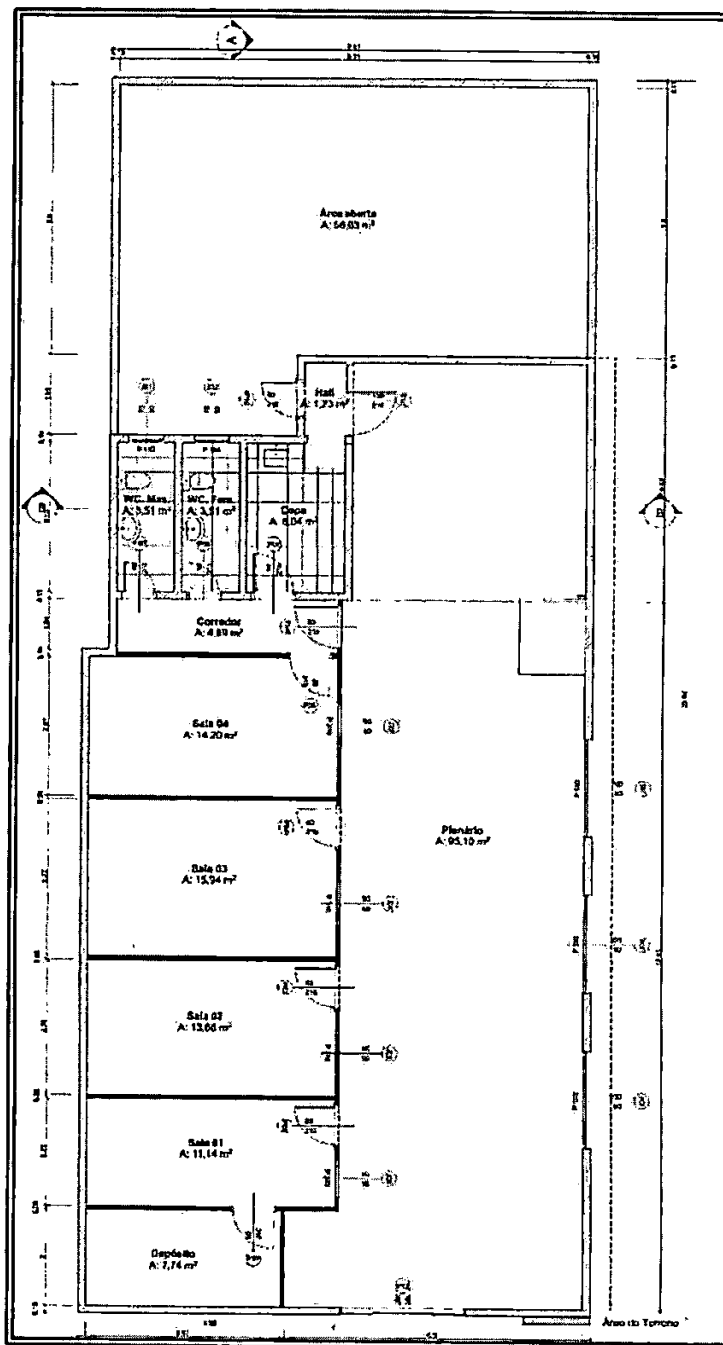



Figura 1: Situação Atual – Plenário / Administrativo

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023	Versão: 01
	CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Data: FEV/2023
		Página 7 de 24

4.2 – Planta Baixa – Situação Pós reforma/Ampliação

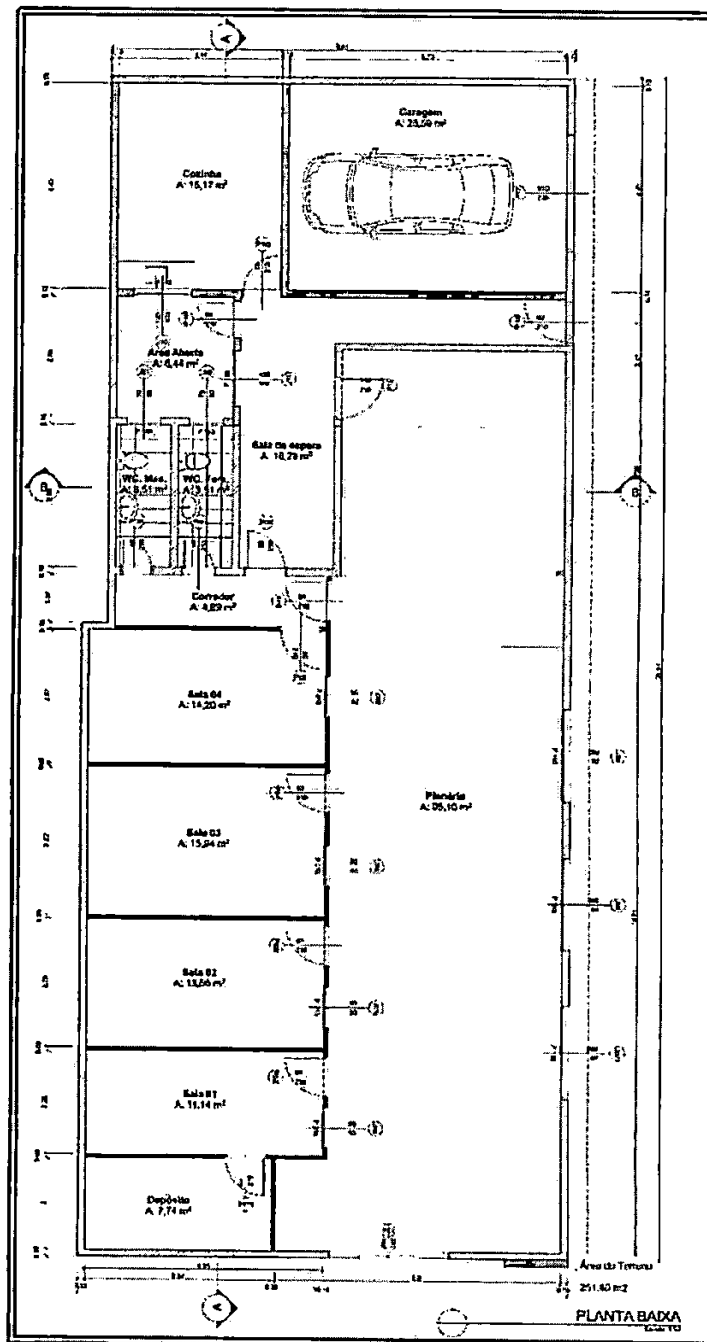

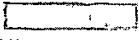


Figura 2: Situação Pós reforma/Ampliação

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 8 de 24

5. Especificações Técnicas

5.1 – Serviços Preliminares

5.1.1 – Placa de obra

Será fixada na obra, através de sarrafo de madeira não aparelhado (2,5x7,5cm), uma placa de identificação em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões de 3,69 x 1,94m de comprimento e altura respectivamente.

5.2 – Demolições e Retiradas

5.2.1 Demolição de Paredes de Alvenaria

DESCRIÇÃO:

Execução da demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico

5.2.2 Remoção de Janelas

DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.


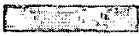
Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01 Data: FEV/2023 Página 9 de 24
--	---	--

para ser reutilizada a critério do tribunal de justiça.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade

5.2.3 Demolição De Revestimento Cerâmico - Piso

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

5.2.4 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

5.2.5 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento


DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 10 de 24

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

5.2.6 Retirada De Louças Sanitárias

DESCRIÇÃO:

Retirada de louça cerâmico das áreas molhadas.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Proceder cuidadosamente a retirada das louças, evitando-se quebras e acidentes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.3 – Estrutura de Concreto Armado

5.3.1 – Fundações

Conforme indicado em projeto estrutural deverão ser executadas fundações rasas para a respectiva edificação, sendo esta constituída de sapatas de concreto armado e vigas baldrames travando todo o sistema estrutural da fundação.

5.3.1.1 – Locação

A locação das estacas deverá obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações.

Este serviço deverá ser acompanhado de perto pelo engenheiro residente e o mestre de obras.

5.3.1.2 – Fundações rasas

As fundações desta construção serão executadas através de Sapatas moldadas “in loco” concreto armado, nas dimensões e especificações indicadas em projeto estrutural.

- Mobilização/Desmobilização de Equipamento e Equipe

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamento são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

5.3.1.3 – Vigas Baldrames

Conforme já citado anteriormente deverão ser executados vigas baldrames.

5.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames


As escavações para os blocos de coroamento de estacas e vigas baldrames da fundação deverão considerar 10cm de abertura lateral de cada lado para cálculo de volume de abertura.

As cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho executado. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

5.3.1.3.2 – Regularização e apiloamento de fundo de vala

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto de estrutura/arquitetura, para posterior apiloamento de fundo de vala.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 11 de 24

Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Na execução os fundos das valas deverão ser abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação de água; após o que deverá ser fortemente apiloado com maço de 10 kg ou compactador CM-20.

5.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços.

A fôrma das vigas baldrames deverá ser em tábuas, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem. A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados;

Após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

5.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto

A armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118;

5.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames

As vigas baldrames da fundação deverão ser moldados "in loco" com concreto usinado e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural.

O concreto deverá ser lançado nas formas de acordo com cada situação, com utilização de vibradores de imersão de 35 a 38 mm, evitando a segregação do mesmo.

A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras. Dever-se-á evitar que o vibrador encoste-se à forma e a armadura;

As concretagens só poderão ser executadas mediante conferência e aprovação das armaduras pela fiscalização da CONTRATANTE, sob pena de demolição da estrutura e não aceitação dos serviços. Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto, com retirada de corpo de prova, de acordo com a NBR-6118, para posterior rompimento aos 7 e 28 dias e os resultados deverão ser apresentados à fiscalização da CONTRATANTE para avaliação e aprovação.

As fôrmas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.



5.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto. Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concretreira.

5.3.1.6 – Reaterro e Compactação

Após escavadas e concretadas as fundações rasas, as mesmas deverão ser aterradas, em camadas de 20 cm de espessura com apiloamento e umedecimento conforme especificações já mencionadas aqui.

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 12 de 24

Para a utilização no reaterro de solos provenientes das escavações, referidos materiais deverão estar isentos de substâncias orgânicas.

O aterro será executado em camadas com altura máxima de 0,20m, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manuais ou mecânicos, com o fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso. Essas exigências não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades futuras em relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer.

5.3.2 – Pilares e vigas

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado.

5.3.2.1 – Formas para pilares e vigas

As formas dos pilares deverão ser executadas em chapa de madeira resinada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada.

As formas das cintas-vigas de cobertura serão executadas, utilizando chapa de madeira resinada de 14 mm de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamento das lâminas, prejudicando a superfície do concreto. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo aumento de seção e derramamento de concreto.

As deformas dos pilares, vigas e lajes deverão ser feitas de modo a permitir, o reaproveitamento das formas remanescentes.

As Formas deverão ser estanques, solidamente estruturadas e apoiadas. Os materiais para as formas serão previamente aprovados pela Fiscalização, sendo constituído basicamente por Placas chapa de madeira resinada com espessura mínima de 14mm e tábuas de pinho.

Em caso da existência de concreto aparente, serão utilizadas chapas de compensado plastificado, com no mínimo 14 mm de espessura.

5.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas

Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto anti-aderente, destinado a facilitar a sua desmontagem e que não manche as superfícies de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para que esse produto não atinja as superfícies que serão futuras juntas de concretagem. O produto a ser usado deverá antes receber aprovação.

Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície.

Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado um material que permita a dilatação do concreto do tipo isopor ou similar, a fim de garantir perfeição na abertura.


5.3.2.1.2 – Escoramento

Deverá obedecer às especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização. O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto com no mínimo 12 cm de diâmetro; e as lajes de pisos inferiores deverão permanecer com escoramento parcial enquanto houver concretagens e suas respectivas curas dos pórticos e lajes não atingirem a capacidade nominal.

Os escoramentos só serão aprovados para concretagens após vistoria da Fiscalização e liberação.

Remoção das formas e do escoramento

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 13 de 24

As formas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto. Serão removidas com cuidado, sem choques, a fim de não danificar o concreto.

Em geral, serão retiradas após os seguintes períodos, sem prévia consulta:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces interiores com pontaletes: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

No caso de se utilizar cimento de alta resistência inicial, processo de cura a vapor ou aditivos especiais, os prazos indicados acima poderão ser reduzidos.

Nos casos de se deixarem pontaletes após a desforma, estes não deverão produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que viga foi projetada, que possam vir a romper ou trincar a peça.

5.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas as outras de modo a garantir a boa execução, na concretagem.

As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas as outras por meio de pontos, evitando que as armaduras se soltem.

5.3.2.2.1 – Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados uma vez que esses recursos também são quesitos para liberação da concretagem.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência e liberação da ferragem.

5.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas

O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e apuradas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade.

O concreto das vigas deverá ser lançado às formas, vibrados de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote na viga, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo.

As vergas e contra-vergas de concreto terão transpasse mínimo de 30 cm, para cada lado e confeccionadas em concreto estrutural, armado a critério da CONTRATADA.

5.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão



Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (F_{ck}), especificado em projeto do concreto utilizado nas vigas e lajes.

Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira.

5.3.3 – Lajes

Conforme indicado em projeto, será executadas uma laje maciça no banheiro para suporte de duas

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 14 de 24

caixas d'água de mil litros cada.

Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras.

Antes da concretagem das lajes deverão ser feitas, vistorias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural.

5.3.3.1 – Escoramento das lajes

As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas, conforme solicitado em projeto,

Deverá obedecer as especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização.

O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço ou madeira.

5.3.3.2 – Armaduras das lajes

As armaduras deverão ser fornecidas e instaladas pela Contratada, acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries conforme espaçamento indicado no projeto.

5.3.3.3 – Concreto para as lajes

O concreto das lajes deverá ser lançado às formas, vibrado de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo.

5.3.3.3.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fek), especificado em projeto do concreto utilizado nas lajes.

Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira

5.3.3.3.2 – Remoção do Escoramento para as lajes

A remoção do escoramento deverá ser executado conforme orientação/especificação do fabricante.

5.3.4 – Considerações Gerais

5.3.4.1 – Juntas de concretagem:

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho. As precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

5.3.4.2 – Aço

Para cada partida de aço que chegue à obra, o laboratório contratado deverá colher amostras para ensaio, conforme NBR 7480, sendo resultados submetidos à Fiscalização para autorização do uso.

Não serão aceitas barras oxidadas, mesmo que parcialmente. Os espaçadores para as armaduras serão confeccionados com argamassa de cimento e areia no mesmo traço do concreto, munidos de arames para fixação na armação.



Uma vez iniciada a concretagem as armaduras não poderão, em hipótese alguma, ser remanejadas.

5.3.4.2.1 – Estocagem do aço

As barras de aço e as armaduras nos depósitos apoiar-se-ão sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno previamente drenado para evitar a corrosão do material e deformações em barras já preparadas para a montagem.

5.3.4.2.2 – Limpeza do aço

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 15 de 24

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, retirando-as as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

5.3.4.2.3 – Corte e dobramento

Todos os cortes e dobramentos serão executados de acordo com a prática usual, a frio, rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e obedecendo as Normas Técnicas.

5.3.4.2.4 – Emendas das barras

As emendas das barras de aço para armaduras serão executadas de acordo com o indicado nos desenhos de detalhamento. As emendas só poderão ser localizadas e executadas conforme a Norma Brasileira.

5.3.4.2.5 – Montagem das barras

A armadura deve ser montada no interior das formas, na posição indicada no projeto e de modo que se mantenha firme durante o lançamento do concreto, conservando-se inalteradas as distâncias entre si e das faces internas das formas. Os espaçamentos deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

5.3.4.2.6 – Proteção das barras

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

5.3.4.3 – Concreto

O concreto não poderá ser lançado sem o prévio registro, no diário de obras e a conferência de formas e ferragens pelo responsável técnico da Contratada, sob pena de demolição, sem ônus para a CONTRATANTE.

O concreto a ser aplicado em toda a obra é definido nos desenhos do projeto estrutural através de sua tensão característica de compressão; não sendo admitido concreto com resistência inferior a 25 MPA.

A Contratada deverá contratar laboratório especializado para o controle tecnológico de concreto, previamente aprovado pela CONTRATANTE, que será responsável pela coleta de amostras e corpos de prova para os testes e ensaios previstos pelas normas técnicas, em cada partida de concreto usinado ou virado na obra. Este laboratório terá que emitir, ao término da obra, o laudo de aceitação da estrutura em concreto armado da mesma.

Todos os materiais que serão empregados no concreto deverão ser aprovados no mesmo laboratório, que fará a sua dosagem racional.

As peças de concreto não poderão sofrer interrupções de concretagem por mais de 20 minutos, sendo proibido remisturar o concreto aplicado.

No caso de desvios de forma na concretagem ou que se verifiquem após a desforma, os serviços serão demolidos e refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE. Amassamento mecânico do concreto

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Depois do adicionamento da água não deve correr mais de 30 minutos até o início do lançamento.

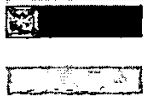
5.3.4.3.1 – Transporte

O concreto deve ser transportado, do local do amassamento para o lançamento, tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte deve ser de tal que não acarrete segregação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Deverão ser usados equipamentos adequados para o transporte e lançamento do material nas formas.

5.3.4.3.2 – Lançamento

O concreto será lançado o mais próximo possível de sua posição final nas formas, de modo que o

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 18 de 24

Deverá ser evitado o contato do gesso com materiais metálicos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.4.2 Alvenaria em bloco cerâmico furado 09x19x19cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

DESCRIÇÃO:

Assentamento de blocos cerâmicos em alvenaria estrutural com espessura de 09cm no osso.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser executadas de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A base para assentamento da alvenaria deverá ser plana e em nível, com diferença máxima no plano horizontal de 0,5 cm a cada 300 cm. O assentamento dos blocos deverá ser executado em fiadas horizontais, sobre uma camada de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). O serviço deverá ser iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremos da alvenaria, que servirão de guia para o alinhamento e nivelamento das fiadas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.4.3 Vergas e Contra Vergas

DESCRIÇÃO:

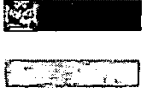
Deverão ser executadas vergas e contravergas em todos os vãos de janelas, já onde houver portas, será executado verga

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Embaixo das aberturas de todas as janelas, será construída uma viga de concreto armado (contraverga), que impedirá o surgimento de trincas a 45°. Na elaboração do projeto arquitetônico, deverão ser evitadas as situações em que a face superior da janela, fique distante da viga estrutural, tornando necessária a execução de uma verga. Nos casos em que isto ocorrer, será executada a verga

As vergas e contravergas serão pré-fabricadas e assentadas durante a execução da alvenaria. As peças terão 10 cm de altura e sua largura irá variar de acordo com a largura do tijolo utilizado (10, 15 ou 20 cm). O comprimento será o tamanho da janela, acrescido de 20 % do vão (com mínimo de 20 cm para cada lado). Para compor a diferença entre a altura da verga e a do bloco, poderá ser executado um complemento com tijolos maciços, acima da verga e abaixo da contraverga evitando-se a perda de material com o corte de blocos.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023	Versão: 01
	CÂMARA MUNICIPAL DE	Data: FEV/2023
	WANDERLEY/BA	Página 16 de 24

escoamento da massa e consequentemente segregação seja reduzida ao mínimo.

O concreto será espalhado rapidamente, de modo que preencha os cantos e ângulos das formas e os espaços entre as armaduras e peças embutidas.

A colocação será feita com velocidade tal que o concreto subjacente não tenha iniciado sua pega.

Para peças altas o concreto será lançado por janelas abertas, ou por meio de funis ou trombas.

Não será admitido o uso de concreto re-misturado ou com tempo de mistura superior ao recomendado por norma. No caso de aplicação de aditivos retardadores de pega, o tempo será recomendado pelo fabricante.

5.3.4.3.3 – Adensamento – Vibração

Cada camada de concreto será levada a uma vibração de forma a não deixar ninhos ou vazios no interior das peças. Deverá ser evitada uma vibração excessiva, que cause a segregação da nata e tendência a provocar presença indesejável de água na superfície.

O vibrador será operado numa posição quase vertical, deixando que o cabeçote penetre sob a ação no próprio peso.

A sequência da aplicação de vibração será linear em um único sentido, mantendo-se uma distância uniforme entre os diversos pontos de imersão, distância variável unicamente em função da capacidade de cada vibrador, cruzando-se levemente os sucessivos bolsões de influência do aparelho.

Os vibradores serão do tipo de imersão, operando por ação elétrica ou pneumática. O equipamento de vibração será previsto em quantidade e potência unitária, para adensar adequadamente o concreto.

5.3.4.3.4 – Cura de proteção do concreto

Serão usados, sempre que possível, todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto, antes que se inicie a concretagem de cada camada.

Todas as superfícies serão curadas por meios úmidos. As superfícies do topo de paredes e pilares em formas serão umedecidas, cobrindo-se com material saturado suficientemente para impedir avarias causadas pelo ato. Essas superfícies, as de declive acentuado e as verticais, serão mantidas completas e continuamente úmidas antes da remoção das formas, aplicando-se água nas superfícies que não receberão formas e deixando a água descer entre estas e as faces de concreto. Devem-se manter as formas úmidas, ao ponto de saturação.

As formas serão retiradas somente após a cura ser completada, a ponto de não causar efeitos contrários aos esperados.

5.3.4.3.5 – Desforma

A desforma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais.

5.3.4.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto

Jamais será admitida a mistura de cimento Portland com gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo às normas da ABNT atinentes ao assunto.


Os traços a serem utilizados na execução desta obra estão descritos nos itens onde serão empregadas as respectivas argamassas.

5.3.4.3.7 – Verificação de trabalhabilidade

A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto a homogeneidade da massa.

A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023	Versão: 01
	CÂMARA MUNICIPAL DE	Data: FEV/2023
	WANDERLEY/BA	Página 17 de 24

Os ensaios deverão ser feitos para cada 30 m de concreto, mas pelo umá vez por dia e a cada vez que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica.

5.3.4.3.8 – Compatibilização com demais instalações

Todas as tubulações que trespassem o concreto (reservatório, vigas, lajes e pilares) deverão ser colocadas quando da concretagem, sendo que, todos os tubos devem ser de parede reforçada.

Antes de cada concretagem devem ser verificados os projetos de instalações, de modo a permitir a colocação de “block-outs” ou passagens nas vigas, para a passagem das tubulações, perfilados ou eletrocalhas indicadas.

5.4 – Paredes e Divisórias

5.4.1 Alvenaria de blocos de gesso

DESCRIÇÃO:

Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm)

RECOMENDAÇÕES:

A superfície onde será assentada os blocos deve estar totalmente plana e nivelada sem variações maiores que 3 mm, é preferível que o contra piso já esteja executado em todo o ambiente ou nas regiões onde forem ser levantadas as paredes.

A superfície deve estar limpa e livre de qualquer poeira, óleo, graxa ou qualquer material que possa dificultar a aderência do gesso cola, caso encontrado qualquer tipo de sujeira é obrigatório a limpeza e retirada antes do início do serviço.

Todo o material devesa estar no local de trabalho

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Toda locação deverá ser executada com o auxílio do projeto de arquitetura (planta baixa).

Feita toda a marcação das paredes é dado início a montagem da primeira fiada das paredes que será obrigatoriamente executada com bloco hidrofugante e gesso cola hidro. Os blocos deverão ser assentados com o encaixe fêmea para baixo e deverá ser totalmente preenchida com gesso cola .

Após concluída toda a primeira fiada deverá ser iniciada a segunda, com bloco simples, porem nas regiões de área molhada continuará a ser executado com bloco hidrofugante, a fiada será iniciada com o bloco cortado ao meio de forma que garanta uma amarração com a fiada anterior e assim deverá ser seguida nas fiadas posteriores.

obs: a amarração mínima que deve existir entre os blocos é de 20cm, menor que isso não deverá ser feito.

Nos locais de vão de porta deverá se ter um cuidado para não colocar trinchos menores que 15cm nos cantos onde a porta ira fechar (ou bater), na parte superior do vão poderá ser feito em gesso caso a abertura não seja superior a 90cm lembrando que o bloco deverá ter um apoio superior a 20cm, caso o vão seja maior que 90cm deverá ser colocado vergas de concreto.

Após toda montagem das paredes deverá ser feito travamento das paredes como material flexível, de preferência uma mistura de cola branca, gesso cola e isopor ou poliuretano expandido, o travamento deverá ser feito em pontos a cada 60cm e em baixo de vigas deverá ser continuo percorrendo toda a viga.


obs: jamais deverá ser colocados pontos de travamento em cima de vãos de portas.

Os rasgos para colocação da tubulação deverão ser executados por uma maquina de corte apropriada para o serviço.

O acabamento será realizado com a massa de gesso que deverá ser aplicado com espátula ou desempeno de aço.

É obrigatório o uso de tela de poliéster em locais que o bloco de gesso encontre com materiais diferentes, como exemplo o concreto.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023	Versão: 01
	CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Data: FEV/2023
		Página 19 de 24

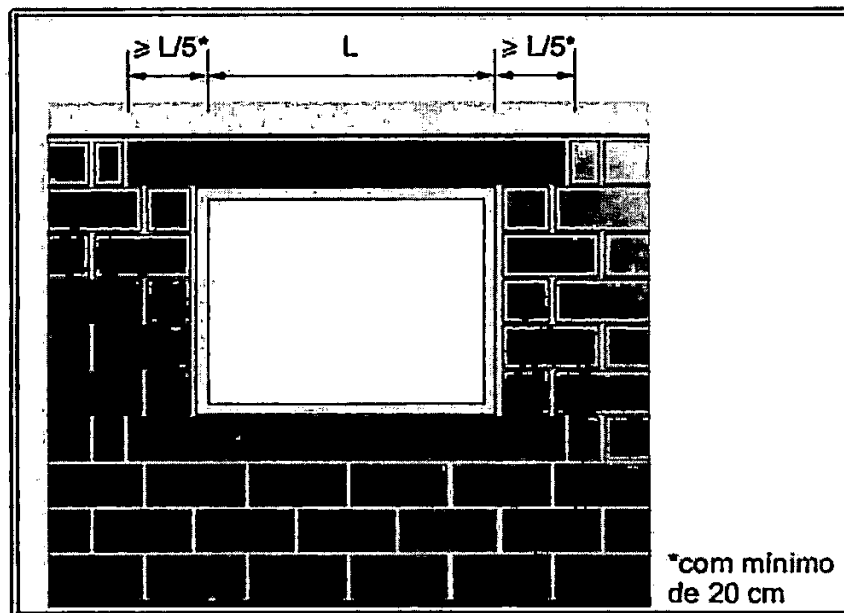


Figura 3: Esquema de vergas e contravergas

A Figura acima apresenta o detalhamento da armação das vergas e contravergas de concreto armado. As vergas sobre portas seguirão o mesmo procedimento descrito para as janelas. Em casos especiais (janelas ou portas de grandes dimensões, paredes muito altas), vergas e contravergas devem ser dimensionadas como vigas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

5.5 – Revestimento de Parede

5.5.1 Emboço ou massa única em argamassa:

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:


- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página: 20 de 24

telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.5.2 Revestimento cerâmico para paredes, fixado com argamassa colante

DESCRIÇÃO:

Assentamento de revestimento cerâmico em paredes internas, com juntas a prumo, executado sobre emboço (cimento, cal e areia no traço 1:2:8) com cimento colante, constituindo-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O procedimento de execução do revestimento com revestimento cerâmico deverá obedecer ao disposto na NBR 13754- Paredes internas.

O assentamento das peças cerâmicas só poderá ser iniciado, quando forem concluídos os seguintes serviços:


- a) instalações elétricas e hidráulicas (inclusive testes);
- b) contra piso;
- c) emboço, com no mínimo 7 dias de aplicado;
- d) instalações de contramarco;
- e) marcações dos níveis;
- f) plano executivo para definição das posições dos arremates.

A argamassa colante deverá ser testada, antes de iniciar os serviços de assentamento.

O prazo para utilização da argamassa preparada é de no máximo 2,5 horas, a partir da colocação da água.

A argamassa preparada deverá ficar em repouso, por um período de 15 minutos, e ser remisturada,

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 21 de 24

para que o aditivo fique homogeneamente distribuído.

Os azulejos deverão estar secos, com o tardo da peça, isento de pó. A desempenadeira dentada deverá ser de aço com chapa, com espessura de 0,5 mm, dimensões aproximadas de 11 cm por 28 cm, tendo dois laços adjacentes denteados, com reentrâncias quadradas de 6 mm de lado.

A camada de argamassa colante, a ser espalhada com o lado liso da desempenadeira, deverá ter espessura aproximada de 4 mm.

O rejuntamento dos azulejos deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverão ser verificadas, por meio de percussão com instrumento não contundente, as peças que apresentarem falhas de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido. A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do azulejo deverá ser colocada em contacto com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, com instrumento de madeira, até obtenção do seu perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa, extravasado das juntas, deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

Em panos com área superior a 32 m² ou que um dos lados tenha mais de 8 m, deverão ser feitas juntas de movimentação, conforme disposto na NBR 8214.

As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulo de 90° com a horizontal.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.6 – Pintura

5.6.1 – Parede

A pintura das paredes internas será feita com tinta plástica acrílica, de marca conceituada. Todas as superfícies (reboco e madeira), antes do início da pintura, deverão estar limpas e enxutas e serão lixadas. Cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Em tempo de chuva os trabalhos de pintura externa serão suspensos.



Serão adotadas as precauções necessárias a fim de evitar respingos de tinta em partes destinadas como vidros, ferragens, pisos, etc.

Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pelo (a) proprietário (a).

Lixe a superfície a ser pintada e passe o pano úmido para retirar o excesso de poeira e gorduras deixadas na hora do lixamento.

Aplique com um rolo de lã de carneiro uma demão do Selador Acrílico Pigmentado, espere a

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 22 de 24

secagem conforme indicado pelo o fabricante. Se caso necessitar, aplique uma segunda demão para que obtenha uma uniformidade melhor.

Para corrigir imperfeições, aplique camadas finas de massa corrida com a desempenadeira. Após secar, lixe e elimine a poeira com pano até deixar a superfície lisa e nivelado. Caso queira, aplique novamente uma demão do selador pigmentado, para ter um melhor rendimento e cobertura na tinta de preferência.

Aplique com um rolo de lã de carneiro a tinta acrílica na cor de sua preferência, respeitando o tempo de intervalo entre demãos de cada fabricante especificado no produto.

5.6.2 – Teto

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

5.7 – Forro de Gesso

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;

Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;

Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;

Preparar a pasta de gesso de fundição;

Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;



Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

Crítérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de forro executada no ambiente.

ATOS OFICIAIS

 	PROJETO BÁSICO N° 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 23 de 24

5.8 – Cobertura

5.8.1 – Calha

Calhã de chapa galvanizada: Deverão ser instaladas, em substituição as existentes, novas calhas em chapa galvanizada. Tais elementos deverão ter sua profundidade dimensionada conforme NBR. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da FISCALIZAÇÃO.

5.8.2 - Tubo pvc, série r - água pluvial - DN 100 mm

Tubo PVC DN 100mm instalado nas extremidades e no meio das calhas para descida de águas pluviais conforme projeto de drenagem pluvial e utilizar cola de silicone nas junções entre o tubo de PVC e as calhas.

5.9 – Instalações Elétricas

Os quadros de distribuição de energia elétrica serão metálicos, tipo embutir, com moldura e porta, de fabricação da Eletromar, Taurus, Siemens ou similar, com disjuntores Eletromar ou similar, contendo disjuntores tripolares, bipolares e unipolares, com interruptores diferenciais-residuais, com características conforme apresentado nos diagramas unifilares e quantidades, capacidades e características conforme relação de materiais.

Os quadros deverão possuir, além dos barramentos para as fases, barramentos para o neutro e o terra.

Serão instalados com seu centro a 1,50m do piso acabado. Terão plaquetas de identificação, fixadas em suas portas frontais

Todos os circuitos serão identificados, nos quadros, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores.

Nos quadros de distribuição, a entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme diagramas unifilares.

Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação, conforme diagramas unifilares.

Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição, conforme diagramas unifilares.

Deverão ser instalados junto aos QDG's um quadro de proteção diferencial residual, de embutir, em tamanho menor que os mesmos, sem barramentos e com trilhos DIN, para instalação de interruptores diferenciais-residuais dos circuitos identificados nas notas.

Os fios fases e neutros dos circuitos identificados deverão sair dos disjuntores termomagnéticos dos QDG's, ir aos QDPR's, passar pelos IDR's para então seguirem até os pontos de consumo. Todos os materiais deverão ser de boa procedência e da melhor qualidade.

5.10 – Serviços Finais

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá estar pronta para utilização, bem como o pátio deverá estar devidamente limpo e regularizado. Antes da entrega da obra deve ser feito um teste em todas as instalações e aparelhos. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.


5. Valor Máximo estimado do Objeto

O valor global máximo estimado para a execução de todos os serviços que compõe a obra é de R\$ 171.888,09 (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) conforme descrito na Planilha Orçamentária;

6. Legislação Aplicável

O projeto básico foi desenvolvido conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pertinente a execução de projeto de engenharia.

ATOS OFICIAIS

	PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA	Versão: 01
		Data: FEV/2023
		Página 24 de 24

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. Método de Fiscalização do Contrato

Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da CONTRATANTE, por engenheiro contratado da CONTRATANTE;

A qualidade dos serviços executados e o prazo de entrega dos mesmos será julgado conforme descrito na especificação dos Serviços, Desenhos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes aos serviços e obras de engenharia.

8. Garantia

Garantia: O objeto do presente projeto básico tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de provenientes consertos e adequações.

9. Qualificação Técnica

Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA ou CRA/BA) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no Estado;

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico/financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada pelo engenheiro da Câmara Municipal;

11. Direitos e Obrigações da Contratada

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados;
- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.
- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado em planilha licitatória).

12. Direitos e Obrigações da Contratante

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

Indicar um engenheiro para fiscalizar as obras

13. Custos administrativos

A composição dos preços dos serviços que fazem parte da obra no referente a cobertura de custos administrativos, taxas, impostos, contribuições e outras, ou seja, Bônus de Despesas Indiretas – BDI, tem sua taxa máxima de 30,42% (trinta inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), conforme descrita no Detalhamento da Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Anexo XV DEFINIÇÕES

Neste Edital da Licitação Carta Convite nº. 001/2023, os termos a seguir listados tem seus significados assim definidos:

Bens – são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e dos serviços de conformidade com o Contrato.

Canteiro de Obras – local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.

Contratado – sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

Contratante – parte que, em nome da Administração Pública, contrata a execução das Obras pelo Contratado.

Contrato – ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras.

Cronograma Físico-Financeiro – é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data de início das obras – data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.

Data de Conclusão das Obras – é a data de conclusão das Obras, conforme certificado pelo Gerente do Projeto.

Data Prevista de Conclusão das Obras – é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.

Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.

Desenhos – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.

Dias – são dias corridos, dias úteis excluem fins de semana e feriados; e meses são meses corridos.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões do Gerente do Contrato.

Equipamento - máquinas e veículos do Contratado utilizados, temporariamente, no Local das Obras para execução das Obras.

Especificações - Especificação Técnica da Obra incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.

Gerente do Contrato - pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pela Contratante e notificada ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato).

Local das Obras - área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.

Materiais - suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

Obras - conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.

Obras Provisórias - obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras.

Período de Correção dos Defeitos - é o período a partir da Data Prevista de Conclusão estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual a Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pela Contratada.

Projeto Básico - é o projeto que permite a licitação das Obras.

Projeto Executivo - é o projeto que permite a execução das Obras.

Regime de Execução - é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

- **Empreitada por Preço Global** - é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, a montagem e a execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para qualificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

- **Empreitada por Preço Unitário** - é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e de

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato.

Relatório de Inspeção ao Local das Obras - aquele constante dos documentos de licitação, contendo informações reais e pareceres a respeito das condições do solo na superfície e no subsolo do Local das Obras.

Serviços Adicionais - conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos à remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, de material e de equipamento do Contratado.

Subcontratado - pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras.

Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo) - certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, parcial ou total, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório ou definitivo.

Valor do Contrato - montante descrito na Notificação de Adjudicação do Contratante e depois ajustado de acordo com as disposições do Contrato.

Varição - instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

Wanderley - BA, 06 de março de 2023.

DERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS
